PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-56
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
25/09/2012
TURNO UNICO

PROJETO DE LEI 040 /2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R$10.000,00(dez mil reais).**

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL
05 – DEPTO DE FAZENDA
03 – DIV. CONTABILIDADE/TESOURARIA
04 – ADMINISTRAÇÃO
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0062 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.164 – MANUTENÇÃO GERAL
3390390000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha 95- TARIFAS BANCÁRIAS.....R$10.000,00

TOTAL.....R$10.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:
02 – DIVISÃO DE OBRAS - FICHA 146 -4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$10.000,00

TOTAL .....R$10.000,00

APROVADO
25/09/2012
QUINTO ÚNICO

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 18 de setembro de 2012.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL